



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 015 DE 13 DE ABRIL DE 2022



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o aluguel para empresa PMGB Têxtil Ltda-EPP e dá outras providências."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de um galpão localizado na Av. Jarbas Guimarães Neto, nº 2613, Bairro Vargem Grande, neste Município e Comarca de Brazópolis, para a empresa PMGB Têxtil Ltda, CNPJ: 40.269.095/0001-68 para execução de atividades industriais de confecção de peças de vestuário, no seguimento de natação, fitness e praia.

Art. 2º. O valor a ser pago pela locação do galpão retroagirá a 1º de abril de 2022 e será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, não reajustáveis, cujo pagamento será feito ao proprietário do imóvel na Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês vencido, correndo por conta do proprietário, o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o dito imóvel, seja de qual for a natureza.

Parágrafo único. O pagamento das despesas decorrentes do uso de energia elétrica, telefone, água e segurança correrão por conta da empresa beneficiária que obrigatoriamente deverá transferir os medidores de água e luz. (Devendo apresentar até o mês subsequente o comprovante de pagamento). O não cumprimento das mesmas acarretará no cancelamento do contrato.

Art. 3º. A Empresa obriga-se a não utilizar o imóvel para outra atividade que não seja a descrita no Art. 1º, não lhe sendo permitido transferir o imóvel a outrem ou cedê-lo no todo ou em parte a outra firma ou empresa;

Art. 4º. A vigência do contrato de locação é até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo Único: A Empresa obriga-se a manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação.

Art. 5º. O Município irá firmar contrato com o proprietário do imóvel, tendo como anuente a empresa beneficiária, de acordo com a Lei Municipal 955, de 26 de outubro de 2011, naquilo que não for contraditório com a presente Lei.

Art. 6º. A despesa decorrente desta cessão já está prevista na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, não havendo, portanto, impacto orçamentário;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Srs. Edis,

O Município de Brazópolis foi autorizado pela Lei n.º 1307 de 2021, a pagar aluguel para a empresa PMGB Têxtil Ltda-EPP, contrato este que findou em 31 de março de 2022.

O proprietário do imóvel pretendia retomá-lo diante da oferta, por outros interessados, de valores, para a locação, superiores ao pago pelo Município (e-mail anexo); pensando em preservar e aumentar os empregos no Município e pela falta de disponibilidade de espaço, o Executivo achou por bem negociar o valor do aluguel com o proprietário.

Em tratativas com o proprietário do imóvel, chegou-se a um meio termo, ficando estabelecido que o Município pagará, a título de aluguel, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Isto posto, espera que os ilustres edis, em regime de urgência, aprovem o presente projeto autorizativo.

Brazópolis, 13 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP 37.530-000 – www.brazopolis.mg.gov.br
Tel: (35) 3641-1373 – CNPJ: 18.025.890/0001-51

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

Juliana

De: Kedima Mendes <mkautoeletrica@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 14:42
Para: Juliana; Kedima Mendes
Assunto: Reajuste do valor do aluguel

Olá boa tarde, o valor de R\$1.500,00 foi um valor negociado na época para incentivar a abertura da empresa e que após o prazo de 12 meses, o valor do aluguel seria atualizado com o valor real, conforme reunião com o prefeito, vice prefeito o empresário e o proprietário (Mack). O valor real do aluguel do imóvel hoje seria de R\$ 3.000,00. Esse valor de R\$1.708,95 é inviável.

--
KÉDIMA MENDES
MK AUTO ELÉTRICA - PEÇAS E SERVIÇOS
Tel: 35-3621-41.96

[Página #]

